câm.

LEI Nº 5.055 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 3.378.440,00 (três milhões e trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 - Atenção Primária Básica
Ação: 2401 - Ações de Execução de Incremento Financeiro de Custeio da União Oriundos de Emendas Parlamentar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.3110000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Red: 309
Valor: 590.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2079 - Manutenção e Encargos Hospital
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Red: 444
Valor: 200.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2080 - Manutenção e Encargos UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Red: 454
Valor: 100.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2096 - Manutenção e Encargos Hospital
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 505
Valor: 1.500.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2097 - Manutenção e Encargos UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 514
Valor: 434.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2063 - Manutenção EeEncargos Melhor em Casa
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do

Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 1819
Valor: 35.740,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2154 - Manut Enc UCT Unid Coleta Transfusional
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 518
Valor: 12.900,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2066 - Manutenção e Encargos Centro de Especialidades Médicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 1815
Valor: 287.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0108 - Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2094 - Manutenção e Encargos UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16210000603 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada
Red: 497
Valor: 36.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0107 - Atenção Primária Básica

Ação: 2092 - Manutenção e Encargos Com PSF'S
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16210000600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual Atenção Básica
Red: 296
Valor: 182.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS

RECEITA	**FONTE**
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.600.000.0000
1-Total Orçado	R$ 40.326.419,46
2- Valor arrecadado no Período	R$ 48.398.074,23
3- Tendência de Arrecadação	R$ 49.703.173,76
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 49.703.173,76
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 9.376.754,30

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 48.398.074,23	11	R$ 4.399.824,93	R$ 48.398.074,23

RECEITA	**FONTE**
Demonstrativo da Receita Arrecadada	1.621.000.0000
1-Total Orçado	R$ 18.372.554,12
2- Valor arrecadado no Período	R$ 35.083.676,40
3- Tendência de Arrecadação	R$ 36.483.676,40
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 36.483.676,40
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 18.111.122,28

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 35.083.676,40	11	R$ 3.189.425,12	R$ 35.083.676,40

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal